

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO IV - Nº 1615 - Macaíba - RN, terça-feira, 31 de dezembro de 2024

PODER EXECUTIVO EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N° 2.200, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA OS AGENTES POLÍTICOS, PRO-CURADOR GERAL, CONTROLADOR GE-RAL, PRESIDENTE DO MACAIBAPREV E DETENTORES DE CARGOS COMISSIONA-DOS QUE INTEGRAM O PODER EXECUTI-VO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o atual mandado eletivo do Gestor Municipal se exaure no dia 31 dezembro do ano em curso;

CONSIDERANDO que é poder-dever do Prefeito Municipal indicar seus auxiliares diretos, estando inseridos os agentes políticos, procurador-geral, controlador, presidente do MacaibaPrev e demais cargos comissionados.

CONSIDERANDO que tais nomeações, passam pelo poder discricionário do Chefe do Executivo Municipal, conforme é preconizado na Constituição Brasileira, Lei Orgânica Municipal de demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO que no caso em concreto, existem Unidades Administrativas desconcentradas, fato esse, que outorga ao Dirigente da Pasta indicar servidores para o exercício de cargo em comissão.

CONSIDERANDO a competência do Prefeito Municipal, na qualidade de Gestor-maior, editar atos que superam as nomeações realizadas mediante atos de seus auxiliares diretos.

CONSIDERANDO a existência de servidores que se enquadram nos cargos aqui explicitados, no entanto, gozam de estabilidade provisória.

CONSIDERANDO a existência de nomeações para cargos em comissão nesta Municipalidade, após realização de prévio processo eleitoral, nos termos definidos em lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados de seus cargos públicos os AGENTES PÚBLICOS, PROCURADOR-GERAL, CONTROLADOR GERAL, PRESIDENTE DO MACAIBAPREV, como também todos os ocupantes de CARGOS EM COMISSÃO, bem como ficam removidas as gratificações de natureza eventual concedidas aos servidores, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Em face da estabilidade provisória nos ter-

mos do art. 7°, XVIII, da Constituição Federal, c/c Art. 77, inciso VI, Art. 95, inciso VI, e Art. 114 da Lei Municipal n° 389/1995, ficam excluídos dos efeitos do art. 1° deste Decreto, as seguintes servidoras:

Nome	Matrícula	
MARIA ELITANIA DA SILVA BENTO	1124285	
RAYANE DA SILVA LIMA DANTAS	1132334	
BRUNA DE ANDRADE PINTO	1118919	

Art.3°. Permanecem em pleno exercício administrativo os CONSELHEIROS TUTELARES, DIRETORES e VICE-DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS nomeados mediante processo de eleição para execução das referidas funções públicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 31 de dezembro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 CONTRATO Nº 087/2023

Objeto: Terceiro termo aditivo de prazo pelo período de 6 (seis) meses ao contrato nº 087/2023, que tem como finalidade a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia pertinentes a manutenção dos Ginásios Edilson de Albuquerque e Davi Florentino, vinculados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; CNPJ: 08.234.148/0001-00:

Contratada: Construtora Pinheiro Avelino LTDA; CNPJ:08.459.869/0001-00;

Data da assinatura: 10/12/2024;

Vigência: 14/12/2024 a 14/06/2025:

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8 666/03.

Assina pela contratante: Sócrates Brasileiro Garcia de Macedo – Secretário Municipal de Esporte e La-

Assina pela contratada: Francisco das Chagas Bezerra Avelino – Representante.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 CONTRATO Nº 088/2023

Objeto: Quarto termo aditivo de prazo pelo período de 6 (seis) meses ao contrato nº 088/2023, que tem como finalidade a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia pertinentes a manutenção das quadras vinculadas a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deste município de Macaíba-RN, localizadas nas seguintes comunidades: Vilar, Tabatinga, Traíras, Riacho do Sangue, Alfredo Mesquita, Lamarão, Lagoa do Mato e Japecanga;

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; CNPJ: 08.234.148/0001-00;

Contratada: Construtora Pinheiro Avelino LTDA; CNPJ:08.459.869/0001-00:

Data da assinatura: 10/12/2024; Vigência: 14/12/2024 a 14/06/2025;

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93:

Assina pela contratante: Sócrates Brasileiro Garcia de Macedo – Secretário Municipal de Esporte e La-

Assina pela contratada: Francisco das Chagas Bezerra Avelino – Representante.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 CONTRATO Nº 089/2023

Objeto: Terceiro termo aditivo de prazo pelo período de 6 (seis) meses ao contrato nº 089/2023, que tem como finalidade a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia pertinentes a manutenção das quadras vinculadas a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deste Município de Macaíba-RN, localizadas nas seguintes comunidades: Cajazeiras, Pax Club, Campinas, Residencial Campinas, Assentamento José Coelho e Pé do Galo;

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; CNPJ: 08.234.148/0001-00:

Contratada: Construtora Pinheiro Avelino LTDA; CNPJ:08.459.869/0001-00;

Data da assinatura: 10/12/2024;

Vigência: 14/12/2024 a 14/06/2025;

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;

Assina pela contratante: Sócrates Brasileiro Garcia de Macedo – Secretário Municipal de Esporte e Lazer:

Assina pela contratada: Francisco das Chagas Bezerra Avelino – Representante.

PROTOCOLO: N° 5760/2024 – DATA: 27/12/2024

PROCESSO DE DESPESA: N° 5261/2024 INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO: N° 062/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUI-SIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 70, inciso IV. da Lei 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, tendo como vencedoras as empresas: ANA JULIA MARTINS FA-LEIROS DE ANDRADE LTDA - CNPJ: 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens: 0043 - R\$ R\$ 6.92: 0044 - R\$ 6.93: 0209 - R\$ 11.68: 0210 - R\$ 10,99; 0211 - R\$ 15,90; 0212 - R\$ 9,64; 0213 - R\$ 45,97; 0214 - R\$ 185,10; 0218 - R\$ 26,11; 0219 - R\$ 42,99; 0224 - R\$ 93,99; 0296 - R\$ 15,99; 0298 - R\$ 26,98; 0299 - R\$ 33,47 com valor global de R\$ 72.581,70 (setenta e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos). AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 28.900.846/0001-05, vencedora do item: 0025 - R\$ 0,60 com valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). CEPALAB LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 02.248.312/0001-44, vencedora do item: 0305 - R\$ 11,99; com valor global de R\$ 299.750.00 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais); CIRUFARMA COMER-CIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, vencedora dos itens: 0034 - R\$ 1,93; 0036 - R\$ 1,93; 0056 - R\$ 17,68; 0072 - R\$ 1,96; 0073 - R\$ 1,96; 0198 -R\$ 7.64; 0199 - R\$ 7.64; 0208 - R\$ 2.00; 0310 - R\$ 100,00; com valor global de R\$ 53.018,80 (cinquenta e três mil e dezoito reais e oitenta centavos); CI-RÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98, vencedora do item: 0003 - R\$ 3,00 com valor global de R\$ 6.600.00 (seis mil e seiscentos reais): CL COMER-CIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALA-RES LTDA - CNPJ: 13.441.051/0002-81, vencedora do item: 0207 - R\$ 199,94 com valor global de R\$ 143.956,80 (cento e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); CO-TAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IM-PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 58.950.775/0001-08, vencedora dos itens: 0039 - R\$ 10,77; 0077 - R\$ 45,58 com valor global de R\$ 95.295.00 (noventa e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais); CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93, vencedora dos itens: 0021 - R\$ 99,00; 0022 - R\$ 99,00; 0037 - R\$ 22,31; 0107 - R\$ 2.13; 0118 - R\$ 2.99; 0149 - R\$ 10.56; 0194 - R\$ 23,98; 0195 - R\$ 23,98; 0196 - R\$ 23,98; 0197 - R\$ 23,98; 0202 - R\$ 3,98; 0220 - R\$ 62,00; 0235 - R\$ 0,47; 0244 - R\$ 1,69; 0302 - R\$ 29,97 com valor global de R\$ 253.817.40 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos); EBRAM PRODUTOS LABORATO-RIAIS LTDA - CNPJ: 50.657.402/0001-31, vencedora do item: 0304 - R\$ 65,00 com valor global de R\$ 52.000.00 (cinquenta e dois mil reais); ENDO-GERAIS EOUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA--ME - CNPJ: 08.697.852/0001-91, vencedora dos itens: 0137 - R\$ 85,39; 0303 - R\$ 95,15; com valor global de R\$ 36.449,40 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos): F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA – CNPJ: 07.055.280/0001-84, vencedora dos itens: 0033 - R\$ 25,64; 0203 - R\$ 68,90; com valor global de R\$ 22.689.60 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); HOSP MEDI-CAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10, vencedora dos seguintes itens: 0001- R\$ 4,90; 0002 - R\$ 4,90; 0004

- R\$ 0,19; 0005 - R\$ 0,04; 0006 - R\$ 0,04; 0009 - R\$ 0,04; 0010 - R\$ 0,04; 0011 - R\$ 0,04; 0012 - R\$ 0,08; 0017 - R\$ 3,71; 0018 - R\$ 3,90; 0020 - R\$ 7,99; 0027 - R\$ 14,70; 0028 - R\$ 4,73; 0029 - R\$ 6,40; 0030 - R\$ 7,09; 0031 - R\$ 8,34; 0032 - R\$ 1,40; 0045 - R\$ 43,90; 0070 - R\$ 1,84; 0074: R\$ 1,92; 0076 - R\$ 0,71; 0081 - R\$ 3,55; 0082 - R\$ 3,75; 0083 - R\$ 6,90; 0084 - R\$ 0,31; 0086 - R\$ 0,38; 0087 - R\$ 3,18; 0088 - R\$ 41,92; 0097 - R\$ 9,40; 0105 - R\$ 0,60; 0109 - R\$ 0,18; 0110 - R\$ 0,15; 0111 - R\$ 0,15; 0112 - R\$ 0,15; 0113 - R\$ 0,20; 0114 - R\$ 0,19; 0116 - R\$ 2,65; 0117 - R\$ 1,00; 0123 - R\$ 63,50; 0126 - R\$ 5,07; 0130 - R\$ 8,50; 0131 - R\$ 0,72; 0132 - R\$ 0,68; 0133 - R\$ 0,61; 0141 - R\$ 1,18; 0142 - R\$ 27,01; 0146 - R\$ 25,90; 0150 - R\$ 1,13; 0151 - R\$ 0,85; 0152 - R\$ 1,22; 0153 - R\$ 1,22; 0154 - R\$ 9,98; 0155 - R\$ 9,85; 0156 - R\$ 9,85; 0157 - R\$ 2,18; 0159 - R\$ 3,18; 0166 - R\$ 3,90; 0173 - R\$ 6,20; 0176 - R\$ 20,25; 0177 - R\$ 19,70; 0179 - R\$ 20,25; 0180 - R\$ 3,04; 0182 - R\$ 5,01; 0183 - R\$ 0,99; 0184 - R\$ 0,85; 0185 - R\$ 0,95; 0186 - R\$ 0,75; 0187 - R\$ 15,99; 0190 - R\$ 15,99; 0192 - R\$ 16,30; 0193 - R\$ 3,96; 0204 - R\$ 24,95; 0205 - R\$ 46,08; 0206 - R\$ 114,58; 0225 - R\$ 48,00; 0231 - R\$ 0,16; 0233 - R\$ 0,16; 0234 - R\$ 0,35; 0236 - R\$ 0,25; 0238 - R\$ 0,13; 0239 - R\$ 0,13; 0242 - R\$ 0,15; 0253 - R\$ 0,36; 0254 - R\$ 0,45; 0258 - R\$ 0,40; 0259 - R\$ 0,45; 0261 - R\$ 1,60; 0262 - R\$ 1,55; 0263 - R\$ 1,46; 0264 - R\$ 1,95; 0265 - R\$ 1,75; 0266 - R\$ 1,62; 0268 - R\$ 1,90; 0269 - R\$ 1,87; 0270 - R\$ 1,97; 0271 - R\$ 2,70; 0272 - R\$ 2,70; 0273 - R\$ 1,79; 0274 - R\$ 2,60; 0276 - R\$ 0,36; 0277 - R\$ 0,56; 0278 - R\$ 0,48; 0279 - R\$ 0,65; 0281 - R\$ 0,45; 0282 - R\$ 0,50; 0284 - R\$ 0,47; 0285 - R\$ 0,42; 0286 - R\$ 0,39; 0287 - R\$ 0,38; 0288 - R\$ 0,42; 0289 - R\$ 2,40; 0290 - R\$ 1,88; 0291 - R\$ 1,67; 0292 - R\$ 3,10; 0294 - R\$ 9,10; 0306 - R\$ 0,31; 0307 - R\$ 5,65; 0312 - R\$ 1,73; 0313 - R\$ 2,00; 0314 - R\$ 2,09; 0315 - R\$ 2,00; 0317 - R\$ 2,30; 0318 - R\$ 2,07; 0321 - R\$ 2,13; 0322 - R\$ 2,14 com valor global de R\$ 3.324.069,30 (três milhões trezentos e vinte e quatro mil e sessenta e nove reais e trinta centavos); INSMART COMERCIO DE **EQUIPAMENTOS** LTDA 11.042.902/0001-07, vencedora do item: 0295 - R\$ 43,00 com valor global de R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais); IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.597.921/0001-44, vencedora do item: 0170 - R\$ 255,00 com valor global de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais); MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALA-RES LTDA - CNPJ: 44.572.364/0001-11, vencedora dos itens: 0215 - R\$ 16,00; 0216 - R\$ 16,00; 0217 - R\$ 16,00 com valor global de R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais); MCW PRO-**DUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 94.389.400/0001-84, vencedora dos itens: 0115 - R\$ 0,83; 0120 - R\$ 1,01; 0162 - R\$ 1,06 com valor global de R\$ 69.462,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais); NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA -CNPJ: 18.588.224/0001-21, vencedora dos itens: 0007 - R\$ 0,83; 0014 - R\$ 0,09; 0019 - R\$ 28,00 com valor global de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais); NNMED - DISTRIBUI-CAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA 15.218.561/0001-39, vencedora do item: 0013 - R\$ 0,08 com valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRO-**DUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** CALLOU LTDA 09.441.460/0001-20, vencedora do item: 0108 - R\$ 1,66 com valor global de R\$ 3.984,00 (três mil e novecentos e oitenta e quatro reais); R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 33.853.517/0001-82, vencedora dos itens: 0046 - R\$ 10,22; 0048 - R\$ 10.22: 0059 - R\$ 6.63: 0060 - R\$ 9.99: 0061 - R\$ 9,99; 0063 - R\$ 9,99; 0065 - R\$ 8,99; 0066 - R\$

7,49; 0067 - R\$ 9,99; 0068 - R\$ 9,99; 0069 - R\$ 9,99; 0080 - R\$ 38,49; 0096 - R\$ 34,89; 0122 - R\$ 86,99; 0124 - R\$ 64,99; 0181 - R\$ 7,54 com valor global de R\$ 144.514,90 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e quatorze reais e noventa centavos); RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, vencedora do item: 0293 - R\$ 13,00 com valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens: 0093 - R\$ 44,99; 0163 - R\$ 46,99; 0301 - R\$ 29,96 com valor global de R\$ 17.026.20 (dezessete mil e vinte e seis reais e vinte centavos); RN COMERCIO DE MEDICAMEN-TOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA -CNPJ: 40.790.727/0001-34, vencedora dos seguintes itens: 0008 - R\$ 0,05; 0015 - R\$ 0,04; 0016 - R\$ 6,15; 0023 - R\$ 3,16; 0038 - R\$ 7,20; 0047 - R\$ 6,77; 0058 - R\$ 7,90; 0062 - R\$ 7,00; 0064 - R\$ 7,04; 0075 - R\$ 0,68; 0078 - R\$ 8,00; 0079 - R\$ 9,50; 0089 - R\$ 0,36; 0090 - R\$ 7,00; 0091 - R\$ 13,85; 0099 - R\$ 13,06; 0100 - R\$ 0,50; 0101 - R\$ 0,50; 0102 - R\$ 0,40; 0103 - R\$ 0,47; 0104 - R\$ 0,40; 0106 - R\$ 2,00; 0119 - R\$ 0,81; 0121 - R\$ 0,16; 0127 - R\$ 4,50; 0128 - R\$ 3,57; 0168 - R\$ 8,90; 0172 - R\$ 3,94; 0178 - R\$ 19,26; 0188 - R\$ 13,99; 0189 - R\$ 13,99; 0191 - R\$ 16,39; 0200 - R\$ 1,50; 0222 - R\$ 40,00; 0230 - R\$ 0,18; 0232 - R\$ 0,20; 0240 - R\$ 0,18; 0241 - R\$ 0,11; 0243 - R\$ 0,14; 0247 - R\$ 50,00; 0252 - R\$ 6,50; 0257 - R\$ 0,54; 0260 - R\$ 0,44; 0267 - R\$ 1,65; 0275 - R\$ 0.29: 0280 - R\$ 0.44: 0316 - R\$ 3.60: 0323 - R\$ 20,50 com valor global de R\$ 1.793.057,20 (um milhão, setecentos e noventa e três e cinquenta e sete reais e vinte centavos); RN HOSPITALAR ATA-CADISTA LTDA - CNPJ: 27.320.140/0001-01, vencedora dos seguintes itens: 0024 - R\$ 3,31; 0026 - R\$ 87,48; 0057 - R\$ 10,23; 0085 - R\$ 0,33; 0092 - R\$ 15,40; 0094 - R\$ 12,50; 0135 - R\$ 16,40; 0139 - R\$ 0,52; 0145 - R\$ 28,00; 0147 - R\$ 1,99; 0161 -R\$ 0,96; 0164 - R\$ 8,20; 0174 - R\$ 9,40; 0175 - R\$ 9,40; 0201 - R\$ 34,00; 0221 - R\$ 9,20; 0226 - R\$ 215,45; 0237 - R\$ 0,21; 0249 - R\$ 36,00; 0251 - R\$ 9,99; 0255 - R\$ 0,49; 0256 - R\$ 0,53; 0283 - R\$ 0,68; 0300 - R\$ 39,99; 0311 - R\$ 2,85; 0319 - R\$ 2,75; 0320 - R\$ 2,75 com valor global de R\$ 131.290,40 (cento e trinta e um mil e duzentos e noventa reais e quarenta centavos); RS DISTRIBUI-DORA HOSPITALAR LTDA -12.013.255/0001-78, vencedora do item: 0125 - R\$ 23,80 com valor global de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais); STAN COMERCIO DE PRO-CNP.J: DUTOS MEDICOS LTDA 38.405.762/0001-40, vencedora dos itens: 0169 - R\$ 56,76; 0297 - R\$ 25,99 com valor global de R\$ 10.635.00 (dez mil e seiscentos e trinta e cinco reais); UNIQUE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 50.375.151/0001-00, vencedora do item: 0167 - R\$ 59,99 com valor global de R\$ 71.988,00 (setenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais): VI-VANT COMERCIO E SERVICOS ESPECIALI-ZADOS LTDA - CNPJ: 09.337.018/0001-58, vencedora dos seguintes itens: 0035 - R\$ 4,89; 0040 - R\$ 101,79; 0041 - R\$ 70,19; 0042 - R\$ 43,88; 0049 - R\$ 113,20; 0050 - R\$ 83,00; 0071 - R\$ 1,95; 0095 - R\$ 158,88; 0140 - R\$ 8,98; 0171 - R\$ 28,03; 0223 - R\$ 79,96; 0245 - R\$ 145,00; 0246 - R\$ 51,25; 0250 - R\$ 9,69; 0308 - R\$ 52,00; 0309 - R\$ 108,00 com valor global de R\$ 196.299,95 (cento e noventa e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); Itens fracassados: 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0134, 0136, 0138, 0165, 0227, 0228, 0229 e 0248.

Macaíba/RN, 30 de dezembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei № 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba Site: www.macaíba.rn.gov.br

> Jornalista responsável: Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 06, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do registro da Organização da Sociedade Civil (ACEV), no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÍBA/RN

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Municipal 291, de 13 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 1.111, de 23 de dezembro de 2003, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 1.914, de 17 de dezembro de 2019 e o Regimento Interno do CMDCA e o Regime Interno do CMDCA, em Seção Planária Ordinária do dia 05 de Outubro de 2021.

CONSIDERANDO artigo 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que dispõe sobre o registro e funcionamento das entidades;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2021 – CMDCA que dispõe sobre o registro de organização da sociedade civil sem fins lucrativos e a inscrição de programas, projetos e serviços não governamentais e governamentais, em cumprimento aos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990

 Estatuto da Criana e do Adolescente (ECA), e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o registro da Organização da Sociedade Civil, abaixo relacionadas, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Macaíba/RN:

Nº Regis- tro	CNPJ	Nome da Orga- nização da Socie- dade		Valida- de
11	55.82398 00		ACEV	04 anos Até outubro de 2028

Art. 2º A organização da Sociedade Civil presta serviços conforme Resolução CNAS nº 109/2009, da seguinte forma:

Promover o amparo a crianças e adolescentes dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos, em situação de risco e vulnerabilidade social na comunidade de Traíras, mediante acompanhamento familiar, e individual, atividades socioeducativas, pedagógicas, psicossociais; oficinas de leitura, pintura, e artes, utilizando também o esporte como forma de inclusão social, através de variadas práticas esportivas. As atividades acontecem no contraturno escolar, e são elas: atividades socioeducativas com as crianças e adolescentes da comunidade, como, oficinas de esporte, lazer, rodas de conversas, intervenções

com pais e/ou responsáveis, tendo como objetivo o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, além de promoção e proteção dos Direitos inerentes as crianças e adolescentes.

FUNCIONAMENTO DA ACEV:

- Segunda e Quarta-feira
- Segunda-feira: atividades com as crianças e adolescentes (Capoeira e atividades lúdicas e funcionais)
- Quarta-feira: equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, do CRAS Tavares de Lira, realiza atividades socioeducativas com o público infanto-juvenil.
- → Atualmente as atividades com os assistidos acontecem apenas nesses respectivos dias da semana
- Terça e Quinta-feira (Manhã)
- Funcionamento interno para planejamento das atividades e reuniões de caráter pedagógico.

Art. 3º Esta Resoluão entra em vigor na data de sua publicação, revogando as a Resolução nº 05 de 11 de novembro de 2024.

Macaíba, 30 de dezembro de 2024.

Priscila Roberta T. A. Bezerra Presidente CMDCA

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 12.010/2024.

Dispõe sobre a exoneração coletiva dos servidores ocupantes de cargos em comissão e dos servidores que exerçam funções de confiança e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN; **Considerando** o término do mandato 2023-2024 que se encerra em 31 de dezembro de 2024 e com ele se encerra o ciclo de uma gestão de 2 anos.

Considerando ainda que a partir de 1º de janeiro de 2025, se inicia um novo ciclo com a gestão 2025-2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, como também os servidores que exerçam funções de confiança de livre nomeação e exoneração do Chefe do Legislativo Municipal, que exerceram suas obrigações, entre o

período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua expedição.

 $Art.\ 3^{\circ}$ - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 31 de dezembro de 2024.

Denilson Costa Gadelha Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha **Presidente**

Erika Patrícia Emídio da Silva

Vice-Presidente

Aluízio Silvio Soares

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

2 Secretario
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Diego Costa Pinto Dantas Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Josane Peixoto Noronha Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos 3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Morais Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR